



Defensoria Publica

PORTARIA Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido no art. 73, III, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando as disposições da RESOLUÇÃO CSDP Nº 152, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202410892003951;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público **Fernando Bilenky** na Função de Confiança de Subcoordenador de Núcleo Especializado (FCI-3) e a Defensora Pública **Anna Lina Bariani Araújo** na Função de Confiança de Subcoordenadora de Núcleo Especializado (FCI-3), ambos a partir de 1º de agosto de 2024.

Parágrafo único. A Coordenação do Núcleo Especializado em Situação Carcerária e Política Criminal definirá em ato próprio as atribuições das Subcoordenações do NESC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 477650

PORTARIA Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido no art. 73, III, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando as disposições da RESOLUÇÃO CSDP nº 049, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202410892007348;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público **Gustavo Alves de Jesus** na Função de Confiança de Subcoordenador de Núcleo Especializado (FCI-3) e a Defensora Pública **Ketlyn Chaves de Souza** na Função de Confiança de Subcoordenadora de Núcleo Especializado (FCI-3), ambos a partir de 1º de agosto de 2024.

Parágrafo único. A Coordenação do Núcleo Especializado de Direitos Humanos definirá em ato próprio as atribuições das Subcoordenações do NUDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 477734

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2023

Processo: 202310892004368 **Objeto:** alteração do preâmbulo do Contrato nº 016/2023 para mudança da qualificação do LOCADOR para a empresa Florentino Chaves Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.806/0001-84. **Locatária:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Locador:** Delio Esteves de Matos.

Protocolo 477800

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 54/2024 - SECAMI PROCESSO Nº 202400005011874 Contratação nº 105373-SISLOG

Pregão Eletrônico Edital nº 54/2024-SECAMI
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Disputa Geral - Lote Único)

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Treinamento inicial para a aeronave CESSNA CITATION II, de matrícula PR-NFT realizado em simulador de voo para 2 (dois) pilotos e compreende a execução de curso de capacitação para que os pilotos possuam o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) de "tipo" C550 da Superintendência do Serviço Aéreo (SAEG).

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 405.115,68 (Quatrocentos e Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 05/08/2024 às 08h00min e 20/08/2024 às 09h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2024 às 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.

E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com

JOSE WILSON BARCELOS DE MORAIS - 3º SGT PM

Agente de Contratação

Protocolo 477741

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 83/2024-SECAMI PROCESSO Nº 202400005023499 Contratação nº 106994-SISLOG

Pregão Eletrônico Edital nº 83/2024-SECAMI

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, pelo período de 12 (doze) meses, para realização de recepções oficiais, solenidades e reuniões de caráter público que ocorram em Goiânia e cidades no raio de até 300 km desta capital, incluindo o fornecimento de café da manhã, coquetel, almoço, jantar, lanche da tarde e Brunch em datas a serem definidas pela Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 3.981.968,15 (Três Milhões e Novecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais Quinze Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 02/08/2024 às 08h00min e 19/08/2024 às 09h00min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2024 às 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.

E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com

Dyego Alves de Camargos - SD PM

Agente de Contratação

Protocolo 477742

Termo de Julgamento e Homologação SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Número do Processo SISLOG: 106262

Número do Processo SEI: 202400005019210

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa de contrato de caráter semi-público de



adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), no qual a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Goiás, fornece energia elétrica em Alta Tensão segundo a estrutura tarifária convencional, grupo A, para uso na Unidade Consumidora 11067627 que atende os Palácios Pedro Ludovico Teixeira e das Esmeraldas, para o período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 106262 / 2024 e processo SEI nº 202400005019210, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).

Período 12
(Meses):
Quantidade: 1
Unidade: unidade/mes
CPF/CNPJ: 01.543.032/0001-04
Fornecedor: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Valor Unitário: R\$ 172.003,42
Valor Total: R\$ 2.064.041,04

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais -SISLOG, com a posterior publicação nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Luiz Carlos de Alencar - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 477806

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 74/2024, de 30 de julho de 2024

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinada com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, com a Lei estadual nº 18.672, de 13 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019 e pela Instrução Normativa nº 02, de 21 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), à qual compete as apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações expressas na Lei estadual nº 18.672/14 e nos demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I - ADRIANA TELES CARVALHO OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, ocupante do cargo de Professor IV;
II - THIAGO FAGURY DE SÁ, CPF/MF nº ***.931.501-**, ocupante do cargo de Assessor Especial AE1.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) deverão ser registrados no Sistema do Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais (SISPAC), nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto estadual nº 9.572/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 477744

PORTARIA Nº 76/2024, de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Gestão de Contratos desta Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989 combinada com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto Estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202400012000392, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Henrique de Andrade Freitas, CPF/MF nº ***.823.781-**, ocupante do cargo de Assessor A-4, para, sem prejuízo de suas funções atuais, responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Gestão de Contratos, no período de 5 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024, em substituição ao servidor André Sousa Carneiro, CPF/MF nº ***.542.191-**, titular do cargo, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 477746

PORTARIA Nº 77/2024, de 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas atribuições de Gerente de Compras e Apoio Administrativo desta Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989 combinada com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto Estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202400012000405, resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Alberto Costa Pereira, CPF/MF nº ***.816.561-**, ocupante do cargo de Assessor A-5, para, sem prejuízo de suas funções atuais, responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo desta Vice-Governadoria, no período de 5 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024, em substituição à servidora Laysa Gontijo Braga Soares Miranda, CPF/MF nº ***.430.151-**, titular do cargo, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 477749